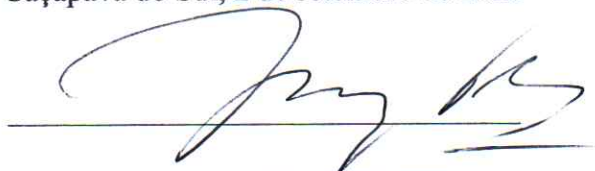


DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO
(Art. 34, VII da Lei nº 13.019/2014)

DECLARO para os devidos fins que, a Organização da Sociedade Civil (OSC), denominada de CASA DE CULTURA JUAREZ TEIXEIRA, se encontra sediada à RUA GENERAL OSORIO, nº 730 Bairro CENTRO na cidade de CAÇAPAVA DO SUL/RS, conforme comprovante de conta de internet, em anexo, inscrita no CNPJ nº **43.757.583/0001-02**, ativo há de CINCO ANOS de existência, estando à veracidade das informações confirmadas no comprovante de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, emitido pela Receita Federal do Brasil.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Caçapava do Sul, 2 de setembro de 2026

A handwritten signature in blue ink, consisting of a large, stylized 'J' followed by 'uarez' and a final flourish, written over a horizontal line.

JUAREZ DA ROSA TEIXEIRA
PRESIDENTE

	
Vencimento 10/09/2026	
Agência / Código do Beneficiário 1050/4893603	
Nosso número 0273297-1	
(=) Valor do documento 139,90	
(-) Descontos / Abatimentos	
(-) Outras deduções	
(+/-) Mora / Multa / Juros	
(+/-) Outros acréscimos	
(=) Valor cobrado	
Pagador CASA DE CULTURA JUAREZ TEIXEIRA	

		033-7	03399.48937 60300.000027 73297.101013 7 15650000013990		
Local de pagamento Pagar preferencialmente no Grupo Santander - GC					Vencimento 10/09/2026
Beneficiário Netmax Tecnologia Ltda					Agência / Código do Beneficiário 1050/4893603
Data do documento 24/06/2026	Nº do documento 604606	Espécie Doc. DM	Aceite N	Data de processamento 24/06/2026	Nosso número 0273297-1
Uso do banco	Carteira 101	Moeda R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento 139,90
Instruções (texto de responsabilidade do Beneficiário)					(-) Descontos / Abatimentos
Após vencimento					(-) Outras deduções
Multa de 2%					(+/-) Mora / Multa / Juros
Juros de 0,033% ao dia					(+/-) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado
Pagador CASA DE CULTURA JUAREZ TEIXEIRA					CPF/CNPJ do Pagador 516.102.720-7243.757.583/0001-02
RUA GENERAL OSORIO,730,esquina benjamin					
96570000 CENTRO - Caçapava do Sul - RS					
Pagador / Avalista					



	
Vencimento 10/10/2026	
Agência / Código do Beneficiário 1050/4893603	
Nosso número 0273298-0	
(=) Valor do documento 139,90	
(-) Descontos / Abatimentos	
(-) Outras deduções	
(+/-) Mora / Multa / Juros	
(+/-) Outros acréscimos	
(=) Valor cobrado	
Pagador CASA DE CULTURA JUAREZ TEIXEIRA	

		033-7	03399.48937 60300.000027 73298.001014 1 15950000013990		
Local de pagamento Pagar preferencialmente no Grupo Santander - GC					Vencimento 10/10/2026
Beneficiário Netmax Tecnologia Ltda					Agência / Código do Beneficiário 1050/4893603
Data do documento 24/06/2026	Nº do documento 604607	Espécie Doc. DM	Aceite N	Data de processamento 24/06/2026	Nosso número 0273298-0
Uso do banco	Carteira 101	Moeda R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento 139,90
Instruções (texto de responsabilidade do Beneficiário)					(-) Descontos / Abatimentos
Após vencimento					(-) Outras deduções
Multa de 2%					(+/-) Mora / Multa / Juros
Juros de 0,033% ao dia					(+/-) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado
Pagador CASA DE CULTURA JUAREZ TEIXEIRA					CPF/CNPJ do Pagador 516.102.720-7243.757.583/0001-02
RUA GENERAL OSORIO,730,esquina benjamin					
96570000 CENTRO - Caçapava do Sul - RS					
Pagador / Avalista					



	
Vencimento 10/11/2026	
Agência / Código do Beneficiário 1050/4893603	
Nosso número 0273299-8	
(=) Valor do documento 139,90	
(-) Descontos / Abatimentos	
(-) Outras deduções	
(+/-) Mora / Multa / Juros	
(+/-) Outros acréscimos	
(=) Valor cobrado	
Pagador CASA DE CULTURA JUAREZ TEIXEIRA	

		033-7	03399.48937 60300.000027 73299.801016 7 16260000013990		
Local de pagamento Pagar preferencialmente no Grupo Santander - GC					Vencimento 10/11/2026
Beneficiário Netmax Tecnologia Ltda					Agência / Código do Beneficiário 1050/4893603
Data do documento 24/06/2026	Nº do documento 604608	Espécie Doc. DM	Aceite N	Data de processamento 24/06/2026	Nosso número 0273299-8
Uso do banco	Carteira 101	Moeda R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento 139,90
Instruções (texto de responsabilidade do Beneficiário)					(-) Descontos / Abatimentos
Após vencimento					(-) Outras deduções
Multa de 2%					(+/-) Mora / Multa / Juros
Juros de 0,033% ao dia					(+/-) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado
Pagador CASA DE CULTURA JUAREZ TEIXEIRA					CPF/CNPJ do Pagador 516.102.720-7243.757.583/0001-02
RUA GENERAL OSORIO,730,esquina benjamin					
96570000 CENTRO - Caçapava do Sul - RS					
Pagador / Avalista					



DECLARAÇÃO
(Art. 39 da Lei Federal nº 13.019 de 2014)

Declaro que a CASA DE CULTURA JUAREZ TEIXEIRA inscrita no CNPJ nº. _43.757.583/0001-02 e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014:

I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

III - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IV - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:

a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;

b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;

c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

c) a prevista no inciso II do art. 73 desta Lei;

d) a prevista no inciso III do art. 73 desta Lei;

VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

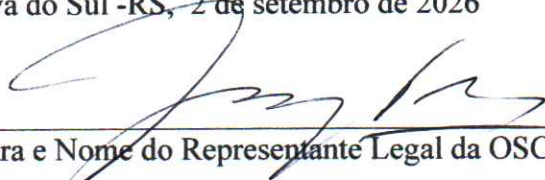
VII - tenha entre seus dirigentes pessoa:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.

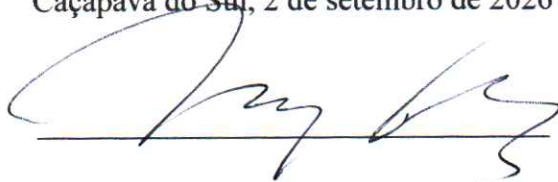
Caçapava do Sul -RS, 2 de setembro de 2026


Assinatura e Nome do Representante Legal da OSC

DECLARAÇÃO DE INICIO DAS ATIVIDADES

Eu, JUAREZ DA ROSA TEIXEIRA, brasileiro (a), portador (a) da CI Nº 1006168056, e CPF Nº 008.208.060-72, residente e domiciliado à Rua/Av. __GENERAL OSORIO 1335 – CAÇAPAVA DO SUL, representante legal da Organização da Sociedade Civil CASA DE CULTURA JUAREZ TEIXEIRA, declaro para os devidos fins que a entidade teve seu início das atividades em 24/08/2021 e que seu Estatuto atende os ditames da Lei Federal nº 13.019/2014 E Decreto executivo nº.3807/2017.

Caçapava do Sul, 2 de setembro de 2026

A handwritten signature in blue ink, consisting of stylized, flowing letters, is written over a horizontal line.

JUAREZ DA ROSA TEIXEIRA
PRESIDENTE

Declaração Sobre Contratação De Terceiros

A CASA DE CULTURA JUAREZ TEIXEIRA, inscrito (a) no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº **43.757.583/0001-02**, **DECLARA**, sob as penalidades cabíveis, que em toda e qualquer contratação com terceiros com recursos transferidos pela celebração da Parceria, de que

I) não será contratado, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou OSC da Administração Pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

II) não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:

a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública municipal;

b) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Caçapava do Sul, 2 de setembro de 2026



JUAREZ DA ROSA TEIXEIRA
PRESIDENTE